



Validador



Data: 20/02/2025

Autor: Adavilton Brandão

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvido o plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rodrigo Basso, com cópia à Secretaria de Educação

Solicitação

Indico ao Poder Executivo Municipal a implantação de capacitação obrigatória em Primeiros Socorros para professores e assistentes da rede municipal de ensino, com prioridade aos profissionais que atuam nos CEMEIs

Justificativa

Crianças de 0 a 5 anos compõem um grupo de alto risco para emergências como engasgamento, paradas respiratórias, convulsões febris, quedas e reações alérgicas graves, situações em que minutos são decisivos para salvar vidas. Grande parte dos profissionais da educação não possui treinamento prático para agir nesses casos, o que pode resultar em insegurança, condutas inadequadas e agravamento do quadro até a chegada do socorro. A medida encontra respaldo na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que determina a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais de estabelecimentos de ensino. Trata-se de ação de alto impacto, voltada à proteção da vida e à segurança das crianças da rede municipal.

Sidrolândia, 02 de fevereiro de 2026

Adavilton Brandão

